



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 092/2024

07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **Almir Leonildo da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Tratorista**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 20/10/2023 Protocolo nº 12001080.1.01162/23-9

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Almir Leonildo da Silva**, Portador do RG nº 963.014 SSP/MS e CPF nº 851.249.581.20, matrícula 9510861, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Tratorista** somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4733** (quatro mil setecentos e trinta e três) dias ou seja 12 (doze) anos e 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme descrito abaixo:

I – 972 (novecentos e setenta e dois) dias Tempo Aproveitado ou seja 02 (dois) anos, 8 (oito) meses, correspondentes ao período de 08/11/1994 a 07/07/1997 prestado a PIRATINI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia, 20/10/2023 Protocolo nº 12001080.1.01162/23-9;

II – 413 (quatrocentos e treze) dias, Tempo aproveitado, ou seja 01 (um) ano, 01 (um) mês, e 19 (dezenove) dias, correspondentes ao período de 12/02/1999 a 31/03/2000 prestado ao INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS TONI LTDA conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 20/10/2023 Protocolo nº 12001080.1.01162/23-9;

III – 971 (novecentos e setenta e um) dias, Tempo aproveitado, ou seja 02 (dois) anos, 07 (sete) meses, e 27 (vinte e sete) dias, correspondentes ao período de 01/06/2001 a 27/01/2004 prestado ao LATICINIOS CAARAPÓ LTDA conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 20/10/2023 Protocolo nº 12001080.1.01162/23-9

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

IV- 43 (quarenta e três) dias, Tempo Aproveitado, ou seja 01 (um) mês, e 13 (treze) dias, correspondentes ao período de 18/07/2005 a 31/08/2005 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia, 20/10/2023 Protocolo nº 12001080.1.01162/23-9;

V – 90 (noventa dias) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 02 (dois) meses, e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 01/09/2005 a 29/11/2005 prestado ao AYTRON COMPUTADORES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia, 20/10/2023 Protocolo nº 12001080.1.01162/23-9;

VI – 2.244 (dois mil duzentos e quarenta e quatro) dias, Tempo Aproveitado, ou seja 06 (seis) anos, 01 (um) mês 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/02/2006 a 31/03/2012 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia, 20/10/2023 Protocolo nº 12001080.1.01162/23-9;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 07 de Maio de 2024.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

CÓPIA

EM BRANCO